



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 017/2023

Data: 12/01/2023

Ementa: Concede férias à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, de acordo com os artigos 89 e 217 da Lei Municipal nº 1.246/2003.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com os artigos 89 e 217 da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a pedido da servidora, no memorando nº 2023000003,

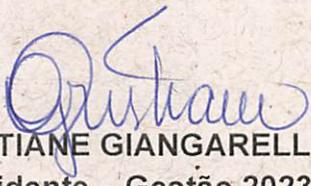
RESOLVE

Art. 1º Conceder férias à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, inscrita na matrícula nº 809, portadora da Cédula de Identidade nº 5.609.514 4 SSP/PR e CPF nº 801.755.629-20, no **período compreendido entre 16 a 20 de janeiro de 2023**, relativas ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2022 a 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2023.



CRISTIANE GIANGARELLI

Presidente – Gestão 2023

A Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 286, § 3º do Regimento Interno,

RESOLVE,

Art. 1º Nas Sessões Extraordinárias designadas em períodos de Recesso Parlamentar, o Vereador que se encontrar fora do Município de Guaira poderá participar de forma remota, com direito à palavra, ao voto, e todas às demais regras já constantes do Regimento Interno; e fará por meio de computador, celular, tablet, etc., que transmite imagem e som via *internet*.

Art. 2º Para efetivação da participação remota, na data e horário designados, o Diretor da Câmara, ou quem estiver lhe substituindo na operação dos aparelhos eletrônicos utilizados em Plenário, fará ligação de "Video Chamada" via aplicativo *WhatsApp* diretamente ao Vereador remoto, ou no grupo dos Vereadores se mais de um assim estiver, o (s) qual (ais) deverá (ão) atender a chamada e nela permanecer desde o início até o final dos trabalhos.

Parágrafo único. Nas votações secretas, o vereador que estiver participando remoto, encaminhará via email ou outro meio oficial de comunicação eletrônica, ao oficial legislativo da Câmara, o conteúdo do voto que será inserido na respectiva urna, e este servidor não poderá divulgar o contido no voto.

Art. 3º Sempre que o Vereador em situação remota se utilizar da palavra, será ela transmitida no telão do Plenário, com áudio liberado no sistema de som, de modo que todos compreendam sua manifestação, procedendo-se à gravação.

Art. 4º Ao final, o Vereador que participou remotamente declarará que compreendeu todo o ocorrido na Sessão e que lhe foi garantido o direito à palavra e ao voto, se for o caso, quando então tal manifestação constará da respectiva Ata.

Art. 5º No que couber, a mesma possibilidade de participação remota será garantida ao Membro de Comissão nas Reuniões Extraordinárias designadas em períodos de Recesso Parlamentar, nos mesmos termos acima tratados, mas a "Video Chamada" será feita entre os próprios Membros.

Art. 6º É de total responsabilidade do Vereador em situação remota quaisquer problemas de conexão que impedirem sua participação no ato, exceto se ocorrer por problema no aparelho e *internet* utilizados pela Câmara.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria nº 82/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, 12 de janeiro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI

Presidente – Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:439A39F0

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº17/2023**

PORTARIA Nº 017/2023

Data: 12/01/2023

Ementa: Concede férias à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, de acordo com os artigos 89 e 217 da Lei Municipal nº 1.246/2003.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com os artigos 89 e 217 da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a pedido da servidora, no memorando nº 2023000003,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, inscrita na matrícula nº 809, portadora da Cédula de Identidade nº 5.609.514 4 SSP/PR e CPF nº 801.755.629-20, no período compreendido entre 16 a 20 de janeiro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2022 a 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI

Presidente – Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:3BAEBB55

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
258/2022**